

EDITAL UNIAVAN Nº 029/2020

*Dispõe sobre as inscrições no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância (EAD) para 2020/2, para o **Polo Joinville***

A Reitora do Centro Universitário Avantis - Uniavan, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação S/A, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.385/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2020, para o **Polo Joinville**.

1 - CRONOGRAMA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1.1 - Cronograma:

Etapa	Prazo	Local
Inscrições	30 de março à 21 de maio de 2020	No site: www.uniavan.edu.br Na Secretaria Acadêmica do Polo
Realização da Redação	Até 21 de maio de 2020	Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Relação dos Classificados	22 de maio de 2020, a partir das 18h00	No site: www.uniavan.edu.br Na Secretaria Acadêmica do Polo
Período de Matrícula	25 à 29 de maio de 2020	Na Secretaria Acadêmica do Polo De segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00

1.2 - Local de Funcionamento:

1.2.1 - O Polo Joinville, do Uniavan, está localizado na Rua Senador Felipe Schmidt, 159, Centro - Joinville/SC.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas de 30 de março à 21 de maio de 2020.

2.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site do Uniavan ([www .uniavan.edu.br](http://www.uniavan.edu.br)), ou;
- Na Secretaria do **Polo Joinville** do UNIAVAN, **de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00**.

2.3.2 - Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação **de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00**, no **Polo Joinville** do UNIAVAN. O último dia para realização será dia **21 de maio de 2020, às 15h00**.

2.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

2.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Ato de Autorização / Reconhecimento	Curso	Nº de Vagas EAD
Portaria: Nº 4 de 10 de janeiro de 2019 publicada no D.O.U. de 11 de janeiro de 2019 (Autorização)	Administração (Bacharelado)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	100
Resolução Nº 9/2019/CONSUN de 08 de fevereiro de 2019 (Autorização)	Biomedicina (Bacharelado)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 05 de março	Comércio Exterior (Tecnólogo)	100
Resolução Nº 143/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Estética e Cosmética (Tecnólogo)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Gestão Financeira (Tecnólogo)	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Logística	100
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Marketing	100
Resolução Nº 144/2019/CONSUN de 26 de Agosto de 2019 (Autorização)	Nutrição	100
Portaria 850, de 30 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. de 03 de dezembro de 2018	Pedagogia	100
Resolução Nº 23/2020/CONSUN	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	100

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do UNIAVAN se efetuará mediante a elaboração de uma redação. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da pontuação apurada.

4.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso no UNIAVAN.

4.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2020/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

4.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **22 de maio de 2020**, na Secretaria Acadêmica do **Polo Joinville** do UNIAVAN e através do site: www.uniavan.edu.br, a partir das 18h00.

5 DA MATRICULA

5.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **25 à 29 de maio de 2020, de segunda a sexta-feira das 14h00 às 22h00**, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN, **Polo Joinville**, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Reitora, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação ;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência;

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a entrega dos documentos .

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

5.2 - O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, estará sujeito ao cancelamento da matrícula, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

5.3 - Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.4 - O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

5.5 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.

6.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Reitora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020.2.

6.3 - O Uniavan reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.5 - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.6 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis .

6.7 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.8 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.9 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2020.



Dr^a. h.c Isabel Regina Depiné Poffo

Reitora